



Camara Municipal de Dores do Indaial

Estado de Minas Gerais



Oficio Nº:

Serviço:

Assunto:

L E I Nº 1.105

Contém ajuda financeira ao Sindicato Rural de Dores do Indaial.

A Câmara Municipal de Dores do Indaial, decreta:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente ano, uma ajuda financeira ao Sindicato Rural / de Dores do Indaial, na importância de seis mil cruzeiros (CR\$5.000,00), que será destinada ao complemento do pagamento dos vencimentos de um Veterinário a ser contratado pelo referido Sindicato, no corrente ano.

Art.2º)-O pagamento da importância supra constante de art.1º / será feito mensalmente, isto é, um mil cruzeiros (CR\$..... 1.000,00), por mês, a partir da data da admissão do referido Veterinário, pelo Sindicato.

Art.3º)-Para ocorrer as despesas constantes desta lei, fica aberto o Crédito Especial necessário.

Art.4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaial, 08 de janeiro de 1.974